

ANEXO II- REGIMES PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

REGIME PRESENCIAL

PRÉ-ESCOLAR

JI Garcia de Resende e JI de Stº António

	2ªfeira	3ªfeira	4ª feira	5ªfeira	6ªfeira
8h30-9h	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF
9h-12h	AL	AL	AL	AL	AL
12h-14h	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF
14h-16h	AL	AL	AL	AL	AL
16h-17h30/18h	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF

JI da Vendinha

	2ªfeira	3ªfeira	4ª feira	5ªfeira	6ªfeira
8h30-9h	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF
9h-12h	AL	AL	AL	AL	AL
12h-13h30	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF
13h30-15h30	AL	AL	AL	AL	AL
15h30-17h30	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF	AAAF

AAAF- Atividades de Apoio e Acompanhamento à Família

AL- Atividade letiva

Aprovado pelo Conselho Pedagógico, 8 de setembro de 2020

1º CICLO

Horário para o 1º e 2º anos de todas as escolas

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
8:30-10:00					
10:00-10:30	Intervalo				
10:30-12:00					
12:00-13:30	Hora de Almoço 1º ano na cantina das 12h às 12h30 e o 2º ano das 12h30 às 13h				
13:30-15:00					
15:00-15h30	Intervalo				
15h30- 16h30/17					

Horário para o 3º e 4º anos de todas as escolas

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
8:30-10:40					
10:40-11h10	Intervalo				
11:10-12:30					
12:30-14:15	Hora de Almoço 3º ano na cantina das 13h às 13h30 e o 4º ano das 13h30 às 14h				
14:15-15:15					
15:15-15h45	Intervalo				
15h45- 16h45/17h					

Escola Básica da Vendinha – 1º ciclo

Aprovado pelo Conselho Pedagógico, 8 de setembro de 2020

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
9h- 10h					
10h-11h					
11h-11h30	INTERVALO				
11h30m-13h					
13h-14h	ALMOÇO				
14h-16h					

Os horários agora elaborados preveem as seguintes normas:

1. A carga horária definida, para cada ano de ensino e para cada disciplina, será integralmente cumprida no decurso do ano letivo.
2. As AEC estão localizadas maioritariamente ao último tempo, caso a mesma, seja uma AEC promovida pela Câmara Municipal de Évora, esta, terminará às 17h.
3. As AEC na Escola Básica da Vendinha decorrem diariamente das 9h às 10h.
4. No início do ano letivo, as primeiras 5 semanas de aulas poderão prever, de acordo com as planificações elaboradas pelos departamentos disciplinares e em consonância com as reais necessidades dos alunos, o desenvolvimento de atividades de reforço e / ou recuperação das aprendizagens realizadas no regime de ensino a distância no ano letivo de 2019 / 2020.

REGIME MISTO

O regime misto pressupõe os seguintes procedimentos:

Pré-Escolar

- 1- Divisão do grupo em dois subgrupos.
- 2- Alternância diária do regime presencial com o ensino a distância, por cada um dos subgrupos (ficando um em regime presencial e outro em ensino a distância e trocando a cada dia).
- 3- O subgrupo que estiver em ensino a distância desenvolverá tarefas indicadas pela educadora, em trabalho autónomo.
- 4- Não se aplica o regime misto para o JI da Vendinha.

1º ciclo

1-Alternância diária do regime presencial com o ensino a distância, para cada uma das turmas de acordo com a seguinte calendarização:

Aprovado pelo Conselho Pedagógico, 8 de setembro de 2020

- 2ª, 4ª e 6ª feira- regime presencial para o 1º e 2º anos (3 dias fixos)
- 3ª e 5ª feira- regime presencial para 3º e 4º anos (2 dias fixos)

2- Nos dias em que a turma está em ensino a distância o trabalho deverá contemplar todas as áreas curriculares previstas no respetivo horário diário; as sessões síncronas e assíncronas deverão totalizar 4h30m/diárias, não devendo as sessões síncronas exceder 2h diárias.

3-Os alunos pertencentes à turma que estiver em ensino a distância e necessitem de apoio, terão assegurado as aulas presenciais, diariamente, por um professor de apoio.

4- A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é o Microsoft Teams.

5-Não haverá AEC para o grupo que estiver em ensino a distância; poderão eventualmente ser colocadas na plataforma atividades pelos respetivos professores.

6-Não se aplica o regime misto para o JI da Vendinha.

REGIME NÃO PRESENCIAL

O regime não presencial pressupõe os seguintes procedimentos:

1.1. Permanência de todos os alunos em regime de ensino a distância.

1.2. A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é o Microsoft Teams.

1.3. O trabalho dos alunos deverá contemplar todas as áreas curriculares previstas no respetivo horário diário; as sessões síncronas e assíncronas deverão totalizar 4h30m diárias, não devendo as sessões síncronas exceder 2h diárias.

1.4. Não haverá AEC em regime não presencial; poderão eventualmente ser colocadas na plataforma atividades pelos respetivos professores.

Considerações Gerais

- Em qualquer regime, presencial, misto ou a distância, os alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao cumprimento do direito / dever de assiduidade.

- No regime misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, deve ser assegurado em regime presencial.

- No regime misto e não presencial, para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar ou em risco ou perigo ou sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, as atividades devem ser efetuadas na própria escola.